

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 375ª E 506ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 22 de junho de 2026, às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Emissora" ou "Securitizadora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença da totalidade dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, detentores dos CRI em Circulação ("Titular dos CRI"), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60, artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e cláusula 14.11 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários das 375ª e 506ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado em 19 de outubro de 2021, conforme aditado em 26 de outubro de 2021, em 16 de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 29 de agosto de 2024, 14 de outubro de 2025 e em 29 de outubro de 2025 ("Termo de Securitização").
3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** presentes os representantes: (i) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); (ii) da Emissora; (iii) do Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; e (iv) da **Cardoso432 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.774.929/0001-80 ("Devedora").
4. **MESA:** Presidente: Caroline Siqueira Queiroz; Secretária: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.
5. **ORDEM DO DIA:** em conjunto, deliberar sobre:
 - (i) Aprovar a utilização pela Emissora dos recursos decorrentes do excedente do Fundo de Reserva para, após a realização dos pagamentos previstos na Ordem de Prioridade de Pagamentos, estabelecida na cláusula 13.3 do Termo de Securitização, efetuar a amortização extraordinária parcial das CCBs, e, consequentemente, dos CRI, em qualquer data até a Data de Vencimento, ficando dispensados o envio de prévia notificação pela Devedora e a incidência de prêmio de pré-pagamento, conforme disposto na cláusula 8.1, do Termo de Securitização, observando que caso a amortização extraordinária ocorra fora de uma Data de Pagamento, deverão ser pagos também os Juros Remuneratórios acruados desde a última Data de Pagamento ou da última amortização extraordinária, conforme aplicável.

6. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Iniciados os trabalhos, a Emissora questionou aos Investidores acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, § 1º da Lei 6404/76, bem como o artigo 32 da Resolução CVM 60, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. **DELIBERAÇÕES:** Após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os Investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário ou abstenção, **aprovaram** integralmente as matérias descritas nos itens constantes na Ordem do Dia.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A Emissora e o Agente Fiduciário consigna que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.2. As deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis ou não mensuráveis no presente momento aos CRI. A Emissora e o Agente Fiduciário consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador do Titular dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.3. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Titular dos CRI, não devem ser consideradas como novação, precedente ou importar em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta ata.

8.4. O Titular dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Titular dos CRI assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam causados prejuízos por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário ou da Emissora, no âmbito de suas respectivas atuações.

8.5. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.6. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.7. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico

e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8.8. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pela Secretária, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(página de assinaturas e anexos a seguir)

Mesa:

Nome: Caroline Siqueira Queiroz
CPF: 395.694.528-03
Presidente

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
CPF: 367.395.218-83
Secretária

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Nome: Gabriel da Silva Temotio
CPF: 377.722.488-06

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
CPF: 423.589.478-14

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Thiago Arruda de Souza
CPF: 169.455.94750

CARDOSO432 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Devedora

Nome: André Pires Fakiani
CPF: 112.837.838-86
E-mail: andre@globalrealtybrasil.com.br

Nome: Guilherme Francisco Fernandes Estefam
CPF: 299.733.738-04
E-mail: guilherme@globalrealtybrasil.com.br